UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 30/2014

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, por meio da Divisão de Educação e Capacitação Profissional/DECP e da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CDP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento dos Servidores Técnico-administrativos da UFPB, o Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores da UFPB - Exercício 2014 e o Decreto 5.707, Art. 3º, Inciso XII, publicado no DOU de 23/02/2006, torna pública a abertura das inscrições para o "**Curso de Capacitação Preparação para a Aposentadoria - PPA**", no período de **30 de outubro a 04 de novembro de 2014**, oferecendo **40 vagas**, destinadas aos servidores técnico-administrativos da UFPB, com **início previsto para o dia 06 de novembro e término para o dia 11 de dezembro de 2014**, **nas terças e quintas-feiras das 8h às 12h**, no CEDESP – Sala II - Centro de Desenvolvimento do Servidor Público.

1. Das disposições preliminares:

1.1 O "**Curso de Capacitação Preparação para a Aposentadoria**" tem os seguintes objetivos:

- Desenvolver ações para a valorização da qualidade de vida e atenção integral ao servidor como profissional e cidadão;
- Planejar o momento da aposentadoria, oferecendo suporte psicossocial ao servidor face às perspectivas de mudanças com o novo ciclo de vida;
- Sensibilizar os servidores para a importância da aposentadoria como um marco significativo na vida do indivíduo, através de atividades que desenvolvam a reflexão e a participação ativa;
- Desenvolver no aposentando novas competências para a fase pós-aposentadoria.

1.2.1 A carga horária do curso é de 44h/aulas e o conteúdo programático está distribuído nos seguintes módulos:

- Módulo I - Bem - viver (saúde/nutrição/cultura) – 8h
- Módulo II - Aspectos Legais e Financeiros da Aposentadoria – 8h
- Módulo III - Gestão de Finanças Pessoais e Familiares - 8h
- Módulo IV - Segunda Carreira: Riscos e Possibilidades – 4h
- Módulo V- Integrando Sentido e Significado à Aposentadoria – 8h
- Módulo VI - Oficina você: elaborando projeto de vida, descobrindo talentos e alternativas – 8h.

1.3 Público Alvo:
Servidores Técnico-administrativos que pertencem a todas as classes de todos os ambientes organizacionais, que se encontra com tempo e idade para se aposentarem e necessitam de orientação que fomentem o surgimento e desenvolvimento de novas competências necessárias para este novo ciclo de vida, e mantendo-os ativos em seus espaços vitais.
1.4 Número de Vagas Disponíveis: 30

2. Dos pré-requisitos:
2.1 Serão aceitas todas as inscrições realizadas durante o período determinado neste edital, desde que o servidor técnico-administrativo esteja no efetivo exercício do seu cargo.
2.2 Não estar usufruindo de qualquer licença ou afastamento previsto na Lei 8.112/90.

3 Dos procedimentos da inscrição:
3.1 As inscrições dar-se-ão por formulário *on line* existente no SIGRH https://sistemas.ufpb.br/sigrh das 00h do dia 30 de outubro de 2014 até às 23h59min, do dia 04 de novembro de 2014, ou até encerramento do número de vagas disponíveis descritos nos itens 1.4 e 4.1.4.
3.2 O servidor deverá apresentar, impreterivelmente, ao Coordenador do Curso no primeiro dia de aula (06 de novembro) a Ficha de Autorização para Capacitação, assinada e carimbada pela chefia imediata, disponível no site da PROGEP.

4. Da Seleção:
4.1 A DECP procederá à avaliação dos pedidos de inscrição após análise dos seguintes itens:
4.1.1 Os pré-requisitos estabelecidos neste Edital nos itens 2.1 deste edital.
4.1.2 O público alvo definido do item 1.3;
4.1.3 Os servidores serão selecionados respeitando a ordem de inscrição;
4.1.4 Serão permitidas inscrições até o limite de 50% do número de vagas, conforme quantitativo indicado pelo SIGRH, visando à formação de um cadastro de reserva;
4.1.4.1 O cadastro de reserva terá como finalidade o preenchimento de vagas de participantes que não compareçam ao curso no primeiro dia de aula. Serão consideradas para o referido cadastro de reserva as inscrições que ultrapassarem o limite de vagas determinado neste Edital e que atendam aos pré-requisitos estabelecidos.
4.2 O candidato que não atender aos pré-requisitos na ordem estabelecida pelo item terá sua inscrição indeferida;

4.2.1 O resultado da seleção será divulgado dia 05 de novembro no site **www.progep.ufpb.br**

5. Da Certificação:

5.1 A certificação somente será concedida ao participante que cumprir com assiduidade de no mínimo 75% da carga horária total de cada módulo e que obtiver média 7,0 (sete) na avaliação por módulo.

5.1.1. As faltas e/ou presenças serão computadas considerando o total de horas/aulas ministradas por módulo.

5.1.2. As faltas devem ser justificadas, por meio de documento oficial (atestado, declaração de trabalho ou outro documento correlato) e deverão ser entregues ao coordenador do curso para registro.

5.1.3. Em nenhuma hipótese a falta justificada será abonada.

5.1.4. Caso a falta ocorra em um período de avaliação regular do curso, o servidor terá o direito a uma única reposição.

5.2 Quando houver incompatibilidade entre o horário do curso e horário de trabalho do servidor e o chefe imediato autorizar a participação do servidor no curso, a DECP responsabilizar-se-á em comunicar a freqüência do mesmo para registro da chefia.

5.2.1 Quando o curso for realizado fora do horário de trabalho do servidor, as horas ministradas no curso não serão compensadas na jornada diária do servidor.

5.2.2. Caso a falta ocorra em um período de avaliação regular do curso, o servidor terá o direito a uma única reposição.

5.3. Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, 15 dias após a conclusão do curso.

5.3.1 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > solicitar certificado > tipo de certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.

5.3.2 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

6. Das desistências e abandonos:

6.1 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar do curso deverá comunicar a chefia imediata e a DECP até o dia 05 de novembro de 2014.

6.2. Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, a DECP comunicará a chefia imediata, bem como levará o fato em consideração quando da seleção para outros eventos.

7. Das disposições finais:

7.1. A inscrição do servidor no Plano de Capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em

relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados pela DECP.
7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Educação e Capacitação Profissional.

João Pessoa, 29 de outubro de 2014.

Francisco Ramalho de Albuquerque
Pró- Reitor de Gestão de Pessoas – UFPB